



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Ailton Costa Faria.

CONTRATADA: ISLAINE SOLAIRA PAULAZINI, Nutricionista, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 309.412.418-66 e RG nº M- 43.326.164-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº230, Bairro São José, na cidade de Pimenta/MG, telefone: (37)99939-7856.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas e Administração.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem necessidade dos serviços para o exercício de 2021, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº 017/2017, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – da prorrogação

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 09/01/2021 e termo final em 08/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – do valor

- a) O Valor deste aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, por mais 12 (doze) Meses, corresponde ao valor total de R\$ 14.895,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Noventa Cinco Reais).
- b) O valor mensal a ser pago é de R\$1.241,25 (Mil Duzentos e Quarenta Um Reais e Vinte Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – da despesa e da rubrica orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício vigente:

02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.36.00 – Fonte de Recursos 1.00.00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





CLÁUSULA QUINTA – do fundamento legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – da rescisão

O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

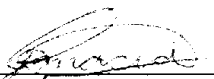
CLÁUSULA SÉTIMA – demais condições e foro

As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.


Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 08 de Janeiro de 2021.

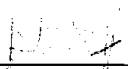


MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

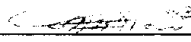


ISLAINE SOLAIRA PAULAZINI
CPF: 309.412.418-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

CPF: 000.000.000-00

2 - 

CPF: 000.000.000-00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

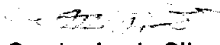




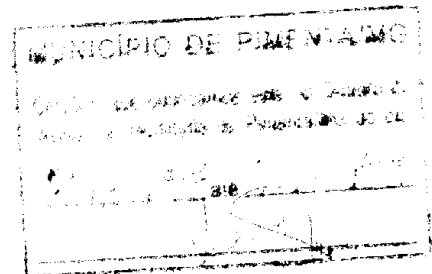
MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PIMENTA – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2017. OBJETO: Aditamento da vigência e objeto contratual para Serviços de Profissional Especializado em Nutricionista para atendimento a demanda da Secretaria de Educação do Município de Pimenta/MG. CONTRATADA: ISLAINE SOLARIA PAULAZINI. Procedimento Licitatório nº 005/2017, Pregão Presencial nº 005/2017. Vigência: 09/01/2020 à 08/01/2022. Valor Total: 14.895,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Noventa Cinco Reais). Pimenta/MG, 08 de Janeiro de 2021. Mirian Cambraia da Silva - Equipe de Apoio.


Mirian Cambraia da Silva

Equipe de Apoio



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

